## Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 - Assis/SP - CEP: 19806-250 - fone: (18) 3302-5555 (ramai 269)

### RESOLUÇÃO N.º 195, DE 29/06/2018 - Ad Referendum

Dispoe sobre aprovação de Emenda Parlamentar - R\$ 1.100.000,00 - Fonte 5 (Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade) - a ser repassado para o Prestador Santa Casa de Misericórdia de Assis para custeio de ações do Município;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014. alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990:

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

#### DELIBERA:

Aprovar por AD REFERENDUM a emenda Parlamenta no valor de R\$
1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) - fonte 5 (Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade - a ser repassado para o prestador Santa Casa de Misericórdia de Assis para custeio de açoes do Município.

Assis. 29 de junho de 2018.

Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269) **RESOLUÇÃO N.º 196, DE 29/06/2018 – Ad Referendum** 

> Dispoe sobre aprovação de Emenda Parlamentar - R\$ 100.000,00 - Fonte 5 (Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade) - a ser repassado para o Prestador Santa Casa de Misericórdia de Assis para custeio de ações do Município;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014. alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

### DELIBERA:

Aprovar por AD REFERENDUM a emenda Parlamenta no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) -- fonte 5 (Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade - a ser repassado para o prestador Santa Casa de Misericórdia de Assis para custeio de acoes do Município.

Assis, 29 de junho de 2018.

Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde